



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI nº 2.621, de 22 de Dezembro de 2.020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar locação de imóvel e realizar a cessão de uso para instalação da sede do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a locação de imóvel e proceder à cessão de uso do mesmo para a instalação e funcionamento da sede do 35º GRUPO DE ESCOTEIROS AJUBI, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 10.273.717/0001-60.

Parágrafo Único – O imóvel a ser locado e cedido destinar-se-á, exclusivamente, para o funcionamento das atividades do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI.

Art. 2º - A locação do imóvel e respectiva cessão de que trata o art. 1º desta Lei, serão feitas mediante Contrato com a entidade beneficiada, observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - A vigência do contrato estipulado nesta Lei será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete